



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**LEI Nº 558/2013 - DE 21 DE AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para firmar Convênio com a EMPAER (Empresa Mato-grossense de Pesquisa, assistência e Extensão Rural S/A), e dá outras providências.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a EMPAER (Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A).

**ARTIGO 2º** - O referido Convênio terá como objetivo uma parceria entre a Secretaria de Agricultura e a EMPAER, que desenvolverão os trabalhos em conjunto.

**ARTIGO 3º** - Por este convênio, a Prefeitura fica responsável por algumas despesas de manutenção tais como: 200 litros de gasolina e um Técnico Agropecuário, conforme Termo de parceria em anexo.

**ARTIGO 4º** - O prazo de vigência deste convênio citado será até 31 de Dezembro de 2016, conforme cláusula quinta do Termo de Parceria.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 21 de Agosto de 2013**

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixado  
No lugar público de costume  
Na data Supra.